

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

III
Série

Número 16

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Declaração de Retificação n.º 10/2026

Retifica o Despacho n.º 19/2026, de 20 de janeiro, publicado no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 13, referente a aprovação das tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidos por titulares residentes na Região Autónoma da Madeira para vigorarem durante o ano de 2026, bem como procede à republicação das referidas tabelas em anexo ao mesmo.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Declaração de Retificação n.º 10/2026

Sumário:

Retifica o Despacho n.º 19/2026, de 20 de janeiro, publicado no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 13, referente a aprovação das tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidos por titulares residentes na Região Autónoma da Madeira para vigorarem durante o ano de 2026, bem como procede à republicação das referidas tabelas em anexo ao mesmo.

Texto:

Por ter sido publicado com inexatidão no JORAM, 2.ª série, n.º 13, 4.º Suplemento, de 20 de janeiro, o Despacho n.º 19/2026, da Secretaria Regional das Finanças, que aprova as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidos por titulares residentes na Região Autónoma da Madeira para vigorarem durante o ano de 2026, procede-se à seguinte republicação integral das tabelas e consequente retificação nos seguintes termos:

Onde se lê:

Tabela I - Trabalho dependente

Não casado sem dependentes ou casado 2 titulares

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (€)	Parcela adicional a abater por dependente (€)	Taxa efetiva mensal de retenção no limite do escalão
(...)				
Até 3 614,00	23,70%	283,91	21,43	15,8%
Até 6 585,00	30,28%	521,72	21,43	22,4%
Até 6 954,00	28,02%	372,90	21,43	22,7%
Até 21 411,00	29,24%	457,74	21,43	27,1%
Superior a 21 411,00	32,78%	1 215,69	21,43	n.a.

Deve ler-se:

Tabela I - Trabalho dependente

Não casado sem dependentes ou casado 2 titulares

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (€)	Parcela adicional a abater por dependente (€)	Taxa efetiva mensal de retenção no limite do escalão
(...)				
Até 3 614,00	27,27%	398,26	21,43	16,3%
Até 6 585,00	27,78%	416,70	21,43	21,5%
Até 6 954,00	28,02%	432,51	21,43	21,8%
Até 21 411,00	29,24%	517,35	21,43	26,8%
Superior a 21 411,00	32,78%	1 275,30	21,43	n.a.

Onde se lê:

Tabela II - Trabalho dependente

Não casado com um ou mais dependentes

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (€)	Parcela adicional a abater por dependente (€)	Taxa efetiva mensal de retenção no limite do escalão
(...)				
Até 3 614,00	23,70%	283,91	34,29	15,8%
Até 6 585,00	30,28%	521,72	34,29	22,4%
Até 6 954,00	28,02%	372,90	34,29	22,7%
Até 21 411,00	29,24%	457,74	34,29	27,1%
Superior a 21 411,00	32,78%	1 215,69	34,29	n.a.

Deve ler-se:

Tabela II - Trabalho dependente

Não casado com um ou mais dependentes

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (€)	Parcela adicional a abater por dependente (€)	Taxa efetiva mensal de retenção no limite do escalão
(...)				
Até 3 614,00	27,27%	398,26	34,29	16,3%
Até 6 585,00	27,78%	416,70	34,29	21,5%
Até 6 954,00	28,02%	432,51	34,29	21,8%
Até 21 411,00	29,24%	517,35	34,29	26,8%
Superior a 21 411,00	32,78%	1 275,30	34,29	n.a.

Onde se lê:

Tabela IX - Pensões

Casado, único titular

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (€)	Taxa efetiva mensal de retenção no limite do escalão
(...)			
Até 4 142,00	22,49%	342,09	14,2%
Até 4 616,00	28,08%	573,63	15,7%
Até 19 327,00	29,93%	659,03	26,5%
Superior a 19 327,00	38,55%	2 325,02	n.a.

Deve ler-se:

Tabela IX - Pensões

Casado, único titular

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (€)	Taxa efetiva mensal de retenção no limite do escalão
(...)			
Até 4 142,00	23,49%	381,23	14,3%
Até 4 616,00	28,08%	571,35	15,7%
Até 19 327,00	29,93%	656,75	26,5%
Superior a 19 327,00	38,55%	2 322,74	n.a.

Funchal, aos 23 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Tabelas de retenção na fonte para a Região Autónoma da Madeira - a partir de 1 de janeiro de 2026**Tabela I - Trabalho dependente****Não casado sem dependentes ou casado 2 titulares**

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (€)	Parcela adicional a abater por dependente (€)	Taxa efetiva mensal de retenção no limite do escalão
Até 980,00	0,00%	0,00	0,00	0,0%
Até 1 028,00	8,72%	8,72% x 2,60 x (1 356,92 - R)	21,43	1,5%
Até 1 099,00	12,04%	12,04% x 1,35 x (1 696,78 - R)	21,43	3,2%
Até 1 201,00	12,04%	97,17	21,43	3,9%
Até 1 623,00	17,63%	164,31	21,43	7,5%
Até 2 332,00	22,30%	240,11	21,43	12,0%
Até 3 203,00	22,42%	242,91	21,43	14,8%
Até 3 614,00	27,27%	398,26	21,43	16,3%
Até 6 585,00	27,78%	416,70	21,43	21,5%
Até 6 954,00	28,02%	432,51	21,43	21,8%
Até 21 411,00	29,24%	517,35	21,43	26,8%
Superior a 21 411,00	32,78%	1 275,30	21,43	n.a.

Fórmula: (Remuneração mensal x Taxa) - Parcela a abater - (Parcela adicional a abater x nº dependentes).

R = Remuneração mensal.

Tabela II - Trabalho dependente**Não casado com um ou mais dependentes**

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (€)	Parcela adicional a abater por dependente (€)	Taxa efetiva mensal de retenção no limite do escalão
Até 980,00	0,00%	0,00	0,00	0,0%
Até 1 028,00	8,72%	8,72% x 2,60 x (1 356,92 - R)	34,29	1,5%
Até 1 099,00	12,04%	12,04% x 1,35 x (1 696,78 - R)	34,29	3,2%
Até 1 201,00	12,04%	97,17	34,29	3,9%
Até 1 623,00	17,63%	164,31	34,29	7,5%
Até 2 332,00	22,30%	240,11	34,29	12,0%
Até 3 203,00	22,42%	242,91	34,29	14,8%
Até 3 614,00	27,27%	398,26	34,29	16,3%
Até 6 585,00	27,78%	416,70	34,29	21,5%
Até 6 954,00	28,02%	432,51	34,29	21,8%
Até 21 411,00	29,24%	517,35	34,29	26,8%
Superior a 21 411,00	32,78%	1 275,30	34,29	n.a.

Fórmula: (Remuneração mensal x Taxa) - Parcela a abater - (Parcela adicional a abater x nº dependentes).

R = Remuneração mensal.

Tabela III - Trabalho dependente

Casado, único titular

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (€)	Parcela adicional a abater por dependente (€)	Taxa efetiva mensal de retenção no limite do escalão
Até 997,00	0,00%	0,00	0,00	0,0%
Até 1 099,00	8,72%	8,72% x 1,35 x (1 819,64 - R)	42,86	1,0%
Até 1 141,00	8,72%	84,84	42,86	1,3%
Até 1 857,00	10,33%	103,22	42,86	4,8%
Até 2 485,00	10,91%	114,00	42,86	6,3%
Até 3 331,00	12,36%	150,04	42,86	7,9%
Até 3 895,00	14,04%	206,01	42,86	8,8%
Até 6 673,00	15,95%	280,41	42,86	11,7%
Até 6 878,00	22,13%	692,81	42,86	12,1%
Até 21 411,00	24,93%	885,40	42,86	20,8%
Superior a 21 411,00	32,78%	2 566,17	42,86	n.a.

Fórmula: (Remuneração mensal x Taxa) - Parcela a abater - (Parcela adicional a abater x nº dependentes).

R = Remuneração mensal.

Tabela IV - Trabalho dependente

Não casado ou casado dois titulares sem dependentes - Pessoa com deficiência

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (€)	Taxa efetiva mensal de retenção no limite do escalão
Até 2 053,00	0,00%	0,00	0,0%
Até 2 591,00	14,90%	305,90	3,1%
Até 3 622,00	18,63%	402,55	7,5%
Até 4 668,00	22,89%	556,85	11,0%
Até 7 066,00	26,16%	709,50	16,1%
Até 7 168,00	27,52%	805,60	16,3%
Até 21 625,00	30,58%	1 024,95	25,8%
Superior a 21 625,00	32,78%	1 500,70	n.a.

Fórmula: (Remuneração mensal x Taxa) - Parcela a abater.

Tabela V - Trabalho dependente

Não casado com um ou mais dependentes - Pessoa com deficiência

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (€)	Parcela adicional a abater por dependente (€)	Taxa efetiva mensal de retenção no limite do escalão
Até 2 345,00	0,00%	0,00	0,00	0,0%
Até 2 591,00	13,82%	324,08	42,86	1,3%
Até 3 622,00	18,63%	448,71	42,86	6,2%
Até 4 668,00	22,89%	603,01	42,86	10,0%
Até 7 066,00	26,16%	755,66	42,86	15,5%
Até 7 168,00	27,52%	851,76	42,86	15,6%
Até 21 625,00	30,58%	1 071,11	42,86	25,6%
Superior a 21 625,00	32,78%	1 546,86	42,86	n.a.

Fórmula: (Remuneração mensal x Taxa) - Parcela a abater - (Parcela adicional a abater x nº dependentes).

Tabela VI - Trabalho dependente

Casado dois titulares com um ou mais dependentes - Pessoa com deficiência

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (€)	Parcela adicional a abater por dependente (€)	Taxa efetiva mensal de retenção no limite do escalão
Até 2 019,00	0,00%	0,00	0,00	0,0%
Até 2 528,00	15,66%	316,18	21,43	3,2%
Até 3 049,00	17,68%	367,25	21,43	5,6%
Até 4 272,00	17,81%	371,22	21,43	9,1%
Até 5 734,00	22,80%	584,40	21,43	12,6%
Até 7 066,00	25,95%	765,03	21,43	15,1%
Até 7 550,00	27,52%	875,97	21,43	15,9%
Até 21 625,00	30,58%	1 107,00	21,43	25,5%
Superior a 21 625,00	32,78%	1 582,75	21,43	n.a

Fórmula: (Remuneração mensal x Taxa) - Parcela a abater - (Parcela adicional a abater x nº dependentes).

Tabela VII - Trabalho dependente

Casado, único titular - Pessoa com deficiência

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (€)	Parcela adicional a abater por dependente (€)	Taxa efetiva mensal de retenção no limite do escalão
Até 3 061,00	0,00%	0,00	0,00	0,0%
Até 4 668,00	8,83%	270,29	42,86	3,0%
Até 7 066,00	13,34%	480,82	42,86	6,5%
Até 7 168,00	25,03%	1 306,84	42,86	6,8%
Até 21 625,00	28,10%	1 526,90	42,86	21,0%
Superior a 21 625,00	32,78%	2 538,95	42,86	n.a

Fórmula: (Remuneração mensal x Taxa) - Parcela a abater - (Parcela adicional a abater x nº dependentes).

Tabela VIII - Pensões

Não casado ou casado dois titulares

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (€)	Taxa efetiva mensal de retenção no limite do escalão
Até 980,00	0,00%	0,00	0,0%
Até 1 028,00	8,72%	8,72% x 2,60 x (1 356,92 - R)	1,5%
Até 1 099,00	12,04%	12,04% x 1,35 x (1 696,78 - R)	3,2%
Até 1 218,00	13,04%	108,16	4,2%
Até 1 843,00	20,61%	200,37	9,7%
Até 2 248,00	23,30%	249,95	12,2%
Até 2 450,00	25,79%	305,93	13,3%
Até 3 362,00	31,72%	451,22	18,3%
Até 4 904,00	32,60%	480,81	22,8%
Até 5 758,00	34,13%	555,85	24,5%
Até 19 327,00	36,18%	673,89	32,7%
Superior a 19 327,00	38,55%	1 131,94	n.a.

Fórmula: (Remuneração mensal x Taxa) - Parcela a abater.

R = Remuneração mensal.

Tabela IX - Pensões

Casado, único titular

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (€)	Taxa efetiva mensal de retenção no limite do escalão
Até 1 028,00	0,00%	0,00	0,0%
Até 1 099,00	8,72%	8,72% x 1.834 x (1 635,71 - R)	0,9%
Até 1 218,00	8,72%	85,84	1,7%
Até 1 804,00	13,06%	138,71	5,4%
Até 2 172,00	17,71%	222,60	7,5%
Até 2 984,00	20,23%	277,34	10,9%
Até 3 914,00	22,78%	353,44	13,7%
Até 4 142,00	23,49%	381,23	14,3%
Até 4 616,00	28,08%	571,35	15,7%
Até 19 327,00	29,93%	656,75	26,5%
Superior a 19 327,00	38,55%	2 322,74	n.a.

Fórmula: (Remuneração mensal x Taxa) - Parcela a abater.

R = Remuneração mensal.

Tabela X - Pensões

Não casado ou casado dois titulares - Pessoa com deficiência

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (€)	Parcela adicional a abater por Deficiente das Forças Armadas (€)	Taxa efetiva mensal de retenção no limite do escalão
Até 2 197,00	0,00%	0,00	0,00	0,0%
Até 2 362,00	22,30%	489,94	18,19	1,6%
Até 3 173,00	25,46%	564,58	18,19	7,7%
Até 4 104,00	29,77%	701,34	18,19	12,7%
Até 5 476,00	31,22%	760,85	18,19	17,3%
Até 5 950,00	34,13%	920,21	18,19	18,7%
Até 19 517,00	36,16%	1 041,00	18,19	30,8%
Superior a 19 517,00	38,55%	1 507,46	18,19	n.a.

Fórmula: (Remuneração mensal x Taxa) - Parcela a abater - Parcela adicional a abater por deficiente das Forças Armadas.

Tabela XI - Pensões**Casado, único titular - Pessoa com deficiência**

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (€)	Parcela adicional a abater por Deficiente das Forças Armadas (€)	Taxa efetiva mensal de retenção no limite do escalão
Até 2 918,00	0,00%	0,00	0,00	0,0%
Até 3 844,00	10,04%	292,97	36,38	2,4%
Até 4 409,00	14,49%	464,03	36,38	4,0%
Até 5 858,00	18,13%	624,52	36,38	7,5%
Até 5 950,00	25,54%	1 058,60	36,38	7,7%
Até 19 196,00	32,65%	1 481,65	36,38	24,9%
Superior a 19 196,00	38,55%	2 614,22	36,38	<i>n.a.</i>

Fórmula: (Remuneração mensal x Taxa) - Parcela a abater - Parcela adicional a abater por deficiente das Forças Armadas.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)